



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP Nº 122/2026 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SEALP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os presentes autos de aquisição de material permanente, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender às necessidades decorrentes das diversas unidades administrativas do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI), abrangendo a Sede, Fóruns Eleitorais, Anexos e Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado, conforme levantamento promovido pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio (SEALP).

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

2.1. A presente proposta de aquisição está em estrita consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 do TRE-PI (Resolução TRE-PI nº 420/2021).

2.2. O objeto encontra-se devidamente alinhado e contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA 2026), normatizado pela Portaria Presidência Nº 472/2025 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 03 de outubro de 2025.

2.3. Ademais, alinha-se ao Plano de Logística Sustentável (PLS) deste Tribunal, visando à garantia de infraestrutura física adequada e contínua às atividades administrativas e judiciais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atendimento da necessidade administrativa indicada acima realizar-se-á a aquisição de materiais para atender todas as Unidades deste Regional – Sede, Fóruns Eleitorais, Anexos e Cartórios Eleitorais da capital e os localizados no interior do estado.

3.2. As contratadas ficarão responsáveis pela entrega dos materiais. Os custos inerentes devem estar incluídos na proposta da licitante, sendo vedado qualquer ônus posterior à Administração.

3.3. Como requisito elementar, os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

3.4. As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.

3.5. O prazo máximo de entrega é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

3.6. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Seção de Almoxarifado – SEALP, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina-PI, CEP 64000-920, fones: (086) 2107-9811, e-mail: sealp@tre-pi.jus.

3.7. Natureza da contratação: O presente objeto trata de aquisição de material de permanente.

3.8. Não haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

3.9. **Modalidade e Sistema:** Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo Menor Preço por Item.

3.10. **Participação de Consórcios:** Não será admitida, ante a baixa complexidade do objeto e a existência de amplo mercado fornecedor nacional.

3.11. A indicação de marcas no TR possui caráter puramente referencial, admitindo-se produtos similares ou superiores (Súmula TCU nº 272).

3.12. **Garantia Contratual:** Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da pronta entrega dos materiais.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO SUCINTA DO BEM

4.1. Os quantitativos foram dimensionados a partir do estoque físico do Almoxarifado, histórico de requisições do sistema ASIWEB e estimativa de demanda para os próximos pleitos eleitorais.

4.2. A planilha consolidada abaixo apresenta a discriminação de cada item, mantendo-se os quantitativos e valores unitários originais do Termo de Referência, com o recálculo exato das multiplicações aritméticas e consolidação da estimativa orçamentária do certame:

RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA AQUISIÇÃO EM 2026 (ETP / TR REVISADO)								
Nº	ELEMENTO/SUBELEMENTO	DEMANDANTE	CATMAT	ITEM DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	MEDIA PAINEL DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	364223	Armário Alto de Madeira (0,90x0,50x1,66m)	UNIDADE	25	R\$ 970,28	R\$ 24.257,00
2	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP		Armário de Madeira Baixo, 2 Portas	UNIDADE	15	R\$ 431,62	R\$ 6.474,30
3	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP	N TEM	Quadro de Aviso	UNIDADE	10	R\$ 142,67	R\$ 1.426,70
4	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP	481338	Cadeira Plástico Polipropileno	UNIDADE	500	R\$ 49,63	R\$ 24.815,00
5	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	431266	Frigobar 120L	UNIDADE	20	R\$ 1.106,13	R\$ 22.122,60
6	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP	364223	Cafeteira Elétrica 24 Cafezinhos	UNIDADE	30	R\$ 176,70	R\$ 5.301,00
7	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	425200	Fogão a Gás 4 Bocas	UNIDADE	15	R\$ 885,24	R\$ 13.278,60
8	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	463062	Forno Micro-ondas 20L	UNIDADE	20	R\$ 536,80	R\$ 10.736,00
9	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	448286	Geladeira Tipo Refrigerador Residencial - 343L	UNIDADE	10	R\$ 2.406,97	R\$ 24.069,70
10	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP		Máquina de Pintura	UNIDADE	1	R\$ 2.340,11	R\$ 2.340,11
11	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	247397	Liquidificador	UNIDADE	20	R\$ 176,43	R\$ 3.528,60
12	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP	301909	Mesa de Micro-Computador	UNIDADE	30	R\$ 508,72	R\$ 15.261,60
13	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP	481338	Mesa Impressora c/ 2 Prateleiras	UNIDADE	10	R\$ 277,68	R\$ 2.776,80
14	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP	292685	Mesa Reunião (Redonda)	UNIDADE	5	R\$ 642,70	R\$ 3.213,50
15	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	450978	Purificador de Água	UNIDADE	10	R\$ 749,55	R\$ 7.495,50
16	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	264572	Umidificador	UNIDADE	20	R\$ 220,60	R\$ 4.412,00
17	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	300283	Ventilador de Coluna	UNIDADE	20	R\$ 327,64	R\$ 6.552,80
18	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP	244422	Armário de Aço para Escritório	UNIDADE	30	R\$ 1.274,34	R\$ 38.230,20
19	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP	238171	Estante de Aço para Almoxarifado	UNIDADE	30	R\$ 418,34	R\$ 12.550,20
20	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	611339	Split de 9.000 BTU	UNIDADE	10	R\$ 1.981,58	R\$ 19.815,80
21	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	458192	Split de 12.000 BTU	UNIDADE	15	R\$ 2.160,28	R\$ 32.404,20

22	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	458191	Split de 18.000 BTU	UNIDADE	25	R\$ 2.855,68	R\$ 71.392,00
23	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	440747	Split de 24.000 BTU (Ampla Concorrência)	UNIDADE	16	R\$ 3.663,13	R\$ 58.610,08
24	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	440747	Split de 24.000 BTU (Cota de até 25% ME/EPP)	UNIDADE	9	R\$ 3.663,13	R\$ 32.968,17
25	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	483097	Split de 30.000 BTU	UNIDADE	15	R\$ 4.859,59	R\$ 72.893,85
26	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	448819	Split de 48.000 BTU	UNIDADE	6	R\$ 8.829,52	R\$ 52.977,12
27	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	450747	Split de 60.000 BTU	UNIDADE	6	R\$ 9.742,42	R\$ 58.454,52
28	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP	304755	Apoio Ergonômico para os Pés	UNIDADE	30	R\$ 79,83	R\$ 2.394,90
29	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP	460542	Cadeira Giratória Presidente	UNIDADE	80	R\$ 1.393,01	R\$ 111.440,80
30	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP	354608	Mesa de Plástico Empilhável	UNIDADE	200	R\$ 81,09	R\$ 16.218,00
31	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	402920	Bebedouro de Água Tipo Garrafão de Coluna	UNIDADE	30	R\$ 682,22	R\$ 20.466,60
32	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	609142	Carrinho de Carga para Transporte de Bens(2x1)	UNIDADE	2	R\$ 1.699,69	R\$ 3.399,38
33	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	452367	Carrinho Dobrável para Transporte de Bens	UNIDADE	2	R\$ 471,88	R\$ 943,76
34	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP	458668	Gaveteiro Volante 4 Gavetas	UNIDADE	20	R\$ 510,74	R\$ 10.214,80
35	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP	443519	Mesa de Escritório com 3 Gavetas	UNIDADE	50	R\$ 660,97	R\$ 33.048,50
36	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP		Berço Infantil	UNIDADE	1	R\$ 503,28	R\$ 503,28
37	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP		Antena Digital	UNIDADE	30	R\$ 40,58	R\$ 1.217,40
38	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP		Impressora Zebra ZT231	UNIDADE	4	R\$ 6.640,99	R\$ 26.563,96
39	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP		TV de 43 Polegadas	UNIDADE	20	R\$ 1.732,69	R\$ 34.653,80
40	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP		TV de 55 Polegadas	UNIDADE	20	R\$ 2.549,70	R\$ 50.994,00
41	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP		Roçadeira	UNIDADE	2	R\$ 2.485,32	R\$ 4.970,64
42	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	486308	Mini Câmera Webcam HD	UNIDADE	200	R\$ 134,47	R\$ 26.894,00
43	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP		Cafeteira Semi-Industrial - 12 Litros	UNIDADE	2	R\$ 2.567,31	R\$ 5.134,62
44	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP		Cafeteira Semi-Industrial - 40 Litros	UNIDADE	2	R\$ 3.649,15	R\$ 7.298,30
45	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP		Longarina 3 Lugares	UNIDADE	60	R\$ 546,51	R\$ 32.790,60
46	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP		Poltrona de Amamentação	UNIDADE	1	R\$ 1.128,48	R\$ 1.128,48
47	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP		Mural Externo	UNIDADE	2	R\$ 178,76	R\$ 357,52
48	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	205113	Fragmentadoras de Papel	UNIDADE	6	R\$ 10.201,84	R\$ 61.211,04
49	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP	447882	Máquina Plastificadora Profissional A3	UNIDADE	2	R\$ 1.081,25	R\$ 2.162,50

50	4490.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	SEALP		Cômoda com Trocador	UNIDADE	1	R\$ 464,00	R\$ 464,00
51	4490.52.12 - AP. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SEALP		Carrinho de Feira	UNIDADE	8	R\$ 164,95	R\$ 1.319,60
							TOTAL	R\$ 1.084.148,43

4.3. O custo total estimado da presente contratação importa a quantia exata de **R\$ 1.084.148,43 (um milhão, oitenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)**.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A Equipe de Planejamento da Contratação buscou no mercado empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto de contratação pretendida neste procedimento, tendo sido constatado que há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao certame.

5.2. No presente caso, considerando o valor a contrato, a solução mais eficiente é a aquisição por meio de procedimento licitatório.

5.3. Considerando a dificuldade de encontrar uma Intenção de Registro de Preços contendo a descrição idêntica à buscada pelo TRE-PI, decidimos que seria mais viável iniciar processo licitatório próprio.

5.4. Além disso, temos a opção de especificar melhor as características de cada bem que mais atenda às nossas necessidades, o que seria inconveniente numa IRP já elaborada, pois resultaria num novo item unicamente para atender ao nosso Órgão.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A estimativa de preços observou a metodologia fixada na IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando a **média de preços** apurados e instruídos no Mapa Comparativo de Preços.

6.2. Foi utilizada a **média de preços** apurados e instruídos no Mapa Comparativo de Preços em face de representar o valor mais próximo à média de mercado, que garante a compatibilidade e a segurança jurídica exigidos pela Nova Lei das Licitações n. 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Licitação via Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço por Item**, utilizando o modo de disputa "aberto".

7.2. O critério de **intervalo mínimo de lances será de 0,5% (meio por cento)** sobre o valor estimado do item, para otimização da disputa.

7.2.1. A fixação do intervalo mínimo de lances no patamar de **0,5% (meio por cento)** incidente sobre o valor estimado de cada item fundamenta-se na necessidade de assegurar a celeridade, a operacionalidade e a competitividade da etapa de disputa do Pregão Eletrônico, nos termos da regulamentação vigente.

7.2.2. Considerando a acentuada heterogeneidade dos 51 itens registrados — cujos valores unitários variam desde itens de pequeno valor (como Antenas Digitais a R\$ 40,58 e Cadeiras Plásticas a R\$ 49,63) até bens de grande porte (como Fragmentadoras de Papel a R\$ 10.201,84 e Aparelhos de Ar-Condicionado Split de 60.000 BTU a R\$ 9.742,42) —, a aplicação da margem proporcional de **0,5%** revela-se razoável e equilibrada:

- 1) Nos itens de menor valor unitário: proporciona reduções gradativas em centavos/reais factíveis de disputa sem travar a participação dos licitantes;
- 2) Nos itens de maior valor unitário: exige reduções econômicas efetivas a cada lance ofertado (ex.: abatimento mínimo de R\$ 51,00 na Fragmentadora ou R\$ 48,71 no Split 60.000 BTU), estimulando propostas substancialmente mais vantajosas sem criar barreiras desproporcionais que inibam a disputa na fase final do certame.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O objeto é parcelado em itens autônomos, atendendo ao art. 47, II da Lei nº 14.133/2021 e assegurando a cota reservada de até 25% para ME/EPP nos itens aplicáveis (LC nº 123/2006).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Modernização e reestruturação física das Unidades da Capital e do Interior do Estado, assegurando condições ergonômicas adequadas, melhoria da prestação jurisdicional e eficiência no gasto público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1. Não se vislumbra necessidade de providências à serem adotadas.

10.2. A Seção de Patrimônio e Almoxarifado tem ambiente adequado para o armazenamento dos materiais até a transferência ao setor que fará uso do mesmo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

12.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os *calços de EPS* (isopor), reciclados ou recicláveis.

b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.

c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

d) Os produtos descritos devem possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “A”, aposta ao produto e/ou em sua embalagem, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

e) Só será admitida a oferta de equipamentos de refrigeração que utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado;

12.2. Critérios de sustentabilidade específicos a cada item estão devidamente registrados no Termo de Referência.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Em face do exposto acima, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação.

14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

14.1. Inaplicável, ante a ausência de alocação de mão de obra exclusiva (Resolução CNJ nº 307/2019 e Decreto Federal nº 9.450/2018).

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

- 15.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: 1 (um) ano, prorrogável por igual período desde que comprovada a vantagem do preço (art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023), podendo os quantitativos serem integralmente renovados, nos termos do [Parecer n. 075/2024/DECOR/CGU/AGU](#).
- 15.2. **Garantia Técnica:** Mínima de 12 (doze) meses. Cobertura de assistência técnica autorizada regional ou atendimento presencial *onsite*.
- 15.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição do material será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo menor preço, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da da Lei 14.133/2021:

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Ainda acerca da forma de contratação, fez-se opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinado na Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, haja vista a impossibilidade de determinação precisa do quantitativo dos materiais a serem adquiridos pelo TRE/PI e do momento em que serão de fato necessários, indicando neste caso a viabilidade de prestação parcelada dos serviços.

art. 6º [...]

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano: Não aquisição do bem	

Ação Preventiva:	1. Consultar outros órgãos, visando a obter indicações de empresas confiáveis no mercado e adesão à ARP. 2. Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	Responsável: Seção de Licitações e Contratos
Ação de Contingência:	Contratação direta do fornecedor	Demandante (SEALP) / SELIC
Repetição do Certame:	Não recomendado. Procedimento já repetido.	Responsável: SELIC/SEALP

RISCO 02: ATRASO NA ENTREGA		
FASE DE ANÁLISE: Entrega do Material contratado		
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta	
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto	
Dano: Suspensão no atendimento quantidade nas requisições		
Ação Preventiva:	Acompanhar e fiscalizar o prazo de entrega	Responsável: SEALP
Ação de Contingência:	Reduzir o fornecimento de quantidade solicitada pelas unidades até entrega total do bem contratado. Notificar o fornecedor	Responsável: SEALP

RISCO 03: EMPRESA VENCEDORA SE RECUZAR A ASSINAR O CONTRATO		
FASE DE ANÁLISE: Formalização da contratação		
Probabilidade:	(X)Baixa ()Média ()Alta	
Impacto:	()Baixo ()Médio (X)Alto	
Dano: Atraso na formalização e necessidade de contratação do segundo colocado.		
Ação Preventiva:	Alertar a empresa sobre a autuação de processo de apuração de responsabilidade	Responsável: SEALP

Ação de Contingência:	1. Convocar os licitantes remanescentes 2. Contratação emergencial	Responsável: SELIC
------------------------------	---	--------------------

RISCO 04: ENTREGA DE MATERIAL DIVERSO DO LICITADO		
FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato		
Probabilidade:	(X)Baixa ()Alta ()Média	
Impacto:	()Baixo (X)Alto ()Médio	
Dano: Não atender às necessidades do Órgão		
Ação Preventiva:	Ao enviar nota de empenho DESTACAR especificações complementares	Responsável: SELIC
Ação de Contingência:	Solicitar a troca do material	Responsável: SEALP

Antunes Ribeiro Integrante Administrativo	Sidnei Sousa Costa Demandante	Lívio Rogério de Integrante
---	---	---------------------------------------

Em 10 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Lívio Rogerio Sousa Costa, Técnico Judiciário**, em 10/09/2026, às 10:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002843953** e o código CRC **F154E62D**.

